



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.885 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CASA DO CAMINHO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar a Casa do Caminho, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08411852.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961.02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal